



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 27 de março de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

Resolve:

APROVAR, ad referendum, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
Técnico	Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas	1000h	40	Noturno
FIC	Recursos Didáticos em Matemática utilizando Ambientes Virtuais .	40h	25	MAT/VESP/NOT
FIC	A estatística nos anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	40	Noturno
FIC	Metodologias e Práticas no Ensino de Ciências	40h	40	Noturno
FIC	Introdução à Programação de Computadores	80h	30	Vespertino

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Original Assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC